



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS APÓS REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA.

Tomada de Preços n. 2023.07.14.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 18 de dezembro de 2023
Horário : 9h00min
Local : Prefeitura Municipal de Umari
Endereço : Rua 03 de Agosto, nº 200, Centro, Umari/CE.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, em sessão pública, nomeada pela Portaria n. 2023.12.01.001, de 01 de dezembro de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Cicero Anderson Israel Soares, Jeferson Silva Vieira e Gilvanilson Ferreira Aquino, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fosse proferido julgamento final, após diligências, das propostas de preços dos licitantes habilitados referentes à Tomada de Preços n. 2023.07.14.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: MR - MACEDO ROCHA CONS. E ASSESSORIA EMP. LTDA, CONTAP-CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, J P LOPES DE ALCANTARA, A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA e ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. Pontualmente às 9h00min, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Jeferson Silva Vieira para secretariar a reunião. De início, se destaca que no dia 22/11/2023 esta Comissão Permanente de Licitação, decidiu- **SUSPENDER** o certame na fase em que se encontrava, qual seja julgamento de propostas de preços, para realização de diligência junto a empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, haja vista que sua proposta estava com valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), enquanto que as demais empresas participantes não ofertaram valor inferior a R\$ 400.000,00. Sendo que no Termo de Referência o valor estimado é de R\$ 498.600,00. E que, após realização de uma média das outras 8 empresas participantes chegamos no valor médio de propostas de R\$ 429.037,50. Logo, a empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ofertou uma proposta com valor de mais de 55% inferior ao valor médio ofertado das demais propostas. Em sede de diligência foi enviado ofício, via e-mail e AR (partes integrantes do processo), à empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, sobre a exequibilidade da proposta ofertada pelos motivos lá expostos, mediante a apresentação documentos



comprobatórios. Em tempo, foi publicado também no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação do dia 24/11/2023, para ciência dos demais licitantes, aviso de suspensão do certame na fase em que se encontrava para realização de diligência já mencionada. Por sua vez, em 29/11/2023 a referida empresa enviou requerimento de pedido de desistência, alegando, em síntese, erro na proposta e o valor exposto, não condizer com a realidade do trabalho executado, restando, por conseguinte, considerada inexequível e sendo desclassificada a referida proposta. Ato contínuo, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto as demais propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Vale destacar que a empresa **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA** teve sua proposta considerada desclassificada por ter apresentado multiplicação errada no item 1, restando, por conseguinte errado o valor global da proposta. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,*J*..... Jeferson Silva Vieira, que secretariei e pelos demais membros da Comissão

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	<i>Cicero Anderson Israel Soares</i>
Membro	Jeferson Silva Vieira	<i>Jeferson Silva Vieira</i>
Membro	Gilvanilson Ferreira Aquino	<i>Gilvanilson Ferreira Aquino</i>